

Registre-se e Publique-se

EUGENIO ZALEWSKI
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 423 DE 02 DE MAIO DE 1978

"ALTERA A LEI Nº 410 DE 07 DE MARÇO
DE 1978".

CASEMIRO KARPECZOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões - Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - É alterada a Lei nº 410 de 07 de março, 1978, que passa a ter a seguinte redação:

"É o Poder Executivo Municipal autorizado a o convênio "Plano Operativo de Educação do Município" - POEM, da Secretaria de Educação e Cultura para manutenção do ensino de nosso município".

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, Lei entrará em vigor na data retroativa de 01 de janeiro 1978.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
AOS 02 DE MAIO DE 1978.

Registre-se e Publique-se

EUGENIO ZALEWSKI

SECRETARIO ADMINISTRATIVO

CASEMIRO KARPECZOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL